

# **A IMPORTÂNCIA DE SE TER CONHECIMENTO SOBRE O BULLYING NAS ESCOLAS**

## **THE IMPORTANCE OF KNOWLEDGE ABOUT BULLYING IN SCHOOLS**

FREITAS, JEINIFER DALMORO DE

### **RESUMO**

O artigo tem como objetivo principal mostrar os malefícios que o bullying trás para as crianças tanto no aspecto físico e psicológico afetando no processo de ensino e aprendizagem da criança. Antigamente não era um assunto muito tocado, os apelidos feitos nas escolas por amigos ou colegas não abalavam tanto o emocional como hoje. As causas do bullying são várias como opressão, xingamentos, violência verbal ou até sexual, e as consequências geradas são profundamente marcadas na vida dessa criança, levando até mesmo para a vida adulta. Ocorrem principalmente nas escolas, gerados por colegas de classes, sendo ocultado por quem recebe e isso pode gerar grandes problemas no contexto social dessa criança. É importante a escola perceber esses tipos de comportamento e evitar o pior, juntamente com a família do oprimido.

**Palavras-chave:** bullying, causas, escola.

### **ABSTRACT**

The article has as main objective to show the harms that the bullying brings to the children both in the physical and psychological aspect affecting in the process of teaching and learning of the child. In the old days it was not a very touched subject, the nicknames made in schools by friends or colleagues did not shake the emotional as much as today. The causes of bullying are many such as oppression, swearing, verbal or even sexual violence, and the consequences are profoundly marked in the child's life, even leading to adulthood. They occur mainly in schools, generated by classmates, being hidden by those who receive and this can generate great problems in the social context of this child. It is important for the school to perceive these types of behavior and avoid the worst, along with the family of the oppressed.

**Keywords:** bullying, causes, school

## INTRODUÇÃO

As crianças estão sempre se comunicando, brincando, para a escola isso é normal, mas a algo oculto, e que está acontecendo mais frequentemente, estamos falando sobre o bullying, uma pratica maldosa e assustadora.

Acontece principalmente na educação do ensino fundamental e ensino médio, as práticas do opressor pode ser a intimidação indireta ou direta, nota-se de quem recebe esse tipo de violência torna-se uma criança depressiva e triste, os riscos de suicídio são grandes.

A família é importante nesse momento, perceber esses tipos de comportamentos e ajudar da melhor forma possível, como tratamentos com psiquiatras, psicólogos e remédios, o amparo é essencial nessas horas.

A escola também é protagonista, visto que é o início onde acontece tudo, ter uma boa orientação e acompanhamento de ambos os alunos (opressor e oprimido), pois quem pratica o bullying precisa ser ajudado e se responsabilizar por seus erros.

Visto em muitas vezes que a personalidade da criança de ambas as partes tanto em quem pratica o bullying e quem recebe ainda não está formada e vivendo num meio persecutório de violência, agressão, pode prejudicar e marca a vida dessa pessoa drasticamente.

O artigo no seu decorrer abordará leis que visam acabar com essa prática, os tipos de bullying, a importância de se ter conhecimento e ajudar as pessoas que estão envolvidas, os sintomas de quem recebe-vítima e como ajuda-las a superar esse trauma, podendo as vezes se torna irreversível.

## LEIS PARA COMBATER ESSA PRÁTICA- BULLYING

Iremos citar o que caracteriza o bullying e as leis que negativa esse comportamento- Institui o Programa de Combate á Intimidação Sistemática (Bullying):

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º O Programa instituído no **caput** poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (**bullying**) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (**bullying**) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

- I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - social: ignorar, isolar e excluir;
- V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- VI - físico: socar, chutar, bater;
- VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no **caput** do art. 1º:

- I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade;

II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;

IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;

IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (**bullying**).

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (**bullying**) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

Art. 7º Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

## SINTOMAS

Para alguns autores o bullying apresenta alguns sintomas, FANTE e PEDRA, 2008.

Enumeram 17 importantes sintomas para se notar na criança, são eles:

- 1- Dores de cabeça
- 2- Tonturas
- 3- Náuseas
- 4- Ânsia de vômitos
- 5- Dor no estômago
- 6- Diarreia
- 7- Enurese
- 8- Sudorese
- 9- Febre
- 10-Taquicardia
- 11-Tensão
- 12-Dores musculares
- 13-Excessos de sono
- 14-Insônia
- 15-Pesadelos
- 16-Perda ou aumento do apetite
- 17-Dores generalizadas.

É de suma importância a escola e familiares perceberem esses sintomas e investigarem o aparecimento deles, o bullying está se tornando muito comum nas escolas, e as instituições não podem se fecharem para esse problema.

E se ter outro olhar para o agressor, o que ele apresenta, como é o comportamento dele dentro da escola e no contexto familiar, as vezes os amigos e até mesmo a família reforça esse papel de agressão e violência para o próximo.

As crianças desde de pequenas imitam nossos gestos, nossas falas, nosso modo de agir, o bullying certamente vem enraizado através de algum espelho que a criança vê se ou se sente dentro dele, descontando em quem é mais tímido, mais “gordinho”, ou seja, as pessoas que não fazem parte do seu grupo, o que é diferente á ele, principalmente visto o mais fraco.

Surge com pequenos apelidos, empurrões, “zuações”, assim por diante, até chegar ao extremo, privando a vítima do seu lazer, do contato com seus amigos mais próximos, colocando na maioria das vezes em situações constrangedoras.

Segundo FANTE (2005, p.16) “na maioria das vezes as vítimas sofrem caladas por vergonha de se exporem ou por medo de represálias dos seus agressores, tornando-se reféns de emoções traumáticas destrutivas, como medo, insegurança, raiva, pensamentos de vingança e de suicídio, além de fobias sociais e outras reações que impedem seu bom desenvolvimento escolar.”

## **CONCLUSÃO**

Como vimos no decorrer desse artigo a prática do bullying é grave e tem sérios problemas decorridos em fator disso, afeta principalmente o psicológico da criança, a taxa de suicídio no Brasil é grande e precisa ser trabalho mais para combater essa violência.

Nas escolas implementar palestras, documentários, vídeos, filmes e depoimentos para ajudar as crianças que são oprimidas a fim de terem confiança para pedir amparo, reforçar também a família, ter um olhar atento voltado para seus filhos.

Muitas vezes a atenção, o diálogo acolhedor poderá salvar uma criança de entrar numa depressão, por conta da agressão que está em volta dela ou até mesmo de um suicídio. Vale ressaltar que além desses fatores, essa criança poderá se revoltar contra seu opressor, isso é minoria, acontecendo o homicídio do agressor, a vítima se revoltar contra ele.

Vimos também no artigo leis que definem o que é bullying e cyberbullying, quantos espaços abertos que podem ocorrer, não é só pessoalmente, a tecnologia abre portas para realizar esse tipo de agressão psicológica com outra pessoa, sendo por ameaças ou humilhações.

Aprendemos desde cedo a se comunicar, a interagir com outras crianças, então é de suma importância trabalhar o respeito mútuo, principalmente nos anos iniciais da educação básica.

Aprender valores sócias e étnicos, respeitar o direito do cidadão, principalmente nas questões de diversidade como cor, opção sexual, etnia e cultura. É um trabalho que se deve ter em parceria com as escolas, comunidade local e principalmente dentro da família, sendo ela a base da criança no seu contexto social, econômico e cultural.

Para FANTE (2008,p.02) “as ferramentas mais eficazes para ensinar regras de convivência saudável aos filhos são o afeto incondicional, o diálogo e as atividades educativas, como jogos esportivos, aulas de arte e ações solidárias”

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

LINS, Jorge Roberto Fragoso. **O bullying e suas consequências psicológicas**. Disponível em: <http://estudosdoser.blogspot.com.br/2013/07/o-bullying-e-suas-consequencias.html>. Acessado em 29/10/2017.

**Presidência da República**: Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm). Acesso em: 27/10/2017.

RAMOS, Euélica Fagundes. **Violência Escolar e Bullying**: O papel da Família e da Escola. Disponível em : <http://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/administracao/violencia-escolar-bullying-papel-familia-escola.htm>. Acesso em 25/10/2017.

SÓ, Sheila Lucas. **Bullying nas escolas**: uma proposta de intervenção. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/37003/000787333.pdf>. Acesso em: 25/10/2017.